



## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024**

O valor mensal sem considerar o “prêmio assiduidade” constante do **Contrato nº 14, de 2024**, firmado com a empresa **ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, fica reajustado em 4,39%, correspondente à variação do **IPCA/IBGE**, referente ao período compreendido entre **29 de abril de 2025** (dia do primeiro aniversário da apresentação do orçamento) e **28 de abril de 2026** (dia anterior ao segundo aniversário da apresentação do orçamento), conforme previsão contratual constante da **Cláusula VII, item 8** daquele instrumento, passando o seu valor mensal de **R\$ 45.483,28** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 47.480,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), a vigorar desde 29 de abril de 2026, conforme cálculo apresentado às fls. 582 do **Processo Acessório Novo Ajuste 8/2025, vinculado ao Processo Principal nº 8828/2023**. Considerando o “prêmio assiduidade”, o valor estimativo mensal do contrato passa a ser de **R\$ 50.074,19** (cinquenta mil e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Câmara Municipal de Santo André, 14 de julho de 2026.  
473º ano da fundação da cidade

**Carlos Roberto Ferreira**  
Presidente